



EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2025
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DO GILÓ E REGIÃO LTDA - COPAG**, inscrita no CNPJ sob nº 07.417.529/0001-54 e na JUCEB Junta Comercial do Estado da Bahia NIRE nº 29400032389, Sr. **Ronaldo Carneiro de Souza**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, **CONVOCA** a todos os cooperados, para reunirem-se em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **27 de abril de 2025 (domingo)**, em sua sede social, situada no Povoado do Giló, s/n, Bairro Zona Rural, CEP 44.690-000 – Várzea Nova, Estado da Bahia, às 07h30min em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) de seus cooperados; às 08h30min em segunda convocação com a presença de metade mais um de seus cooperados; e às 09h30min em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA:

- 1) Prestação de contas do Conselho de Administração, referente ao exercício 2024 compreendendo:
 - a) Relatório de Gestão;
 - b) Balanço Patrimonial;
 - c) Demonstrativo de sobras/perdas apuradas no exercício;
 - d) Parecer do Conselho Fiscal.
- 2) Destinação das sobras/perdas apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios.
- 3) Eleição dos membros para o Conselho Fiscal período 2025.
- 4) Plano de Investimento para o Exercício 2025;
- 5) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade.

NOTAS:

1. Para efeito de verificação de “quorum” de instalação da Assembleia Geral, a Cooperativa possui 344
2. (duzentos e cinquenta) cooperados ativos.
3. A Assembleia Geral Ordinária permanecerá aberta até que sejam apurados os resultados da votação e empossados os eleitos.
4. Os interessados em concorrer aos cargos eletivos para o Conselho Fiscal, deverão compor chapas completas (3 efetivos e 3 suplentes) e inscrevê-la



junto à Secretaria da Cooperativa até as 18h00min do dia 25 de abril de 2025 – **Art. 43º - Inciso III, Parágrafo único do Estatuto Social.**

5. As chapas apresentadas deverão ser completas com todos os cargos, podendo ser diversa ou conjunta, especificando o Conselho e a respectiva relação dos candidatos – Art. 42 – Inciso II do Estatuto Social, bem como a documentação prevista na Resolução nº 31 do CNC – Conselho Nacional do Cooperativismo e expressa concordância de seus componentes.

Povoado do Giló, Várzea Nova – BA, 10 de abril de 2025

Ronaldo Carneiro de Souza
Diretor-Presidente